



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução nº 169, de 10 de dezembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº1.675 de 07 de Junho de 2018 que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- **Considerando** Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

- **Considerando** necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de **HABILITAÇÃO** como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise do Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso-Marabá/Pa, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde);

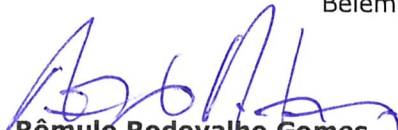
**Art. 2º** - Aprovar que o Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso-Marabá/Pa, CNES: 559504, preste assistência a pacientes com DRC, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise;

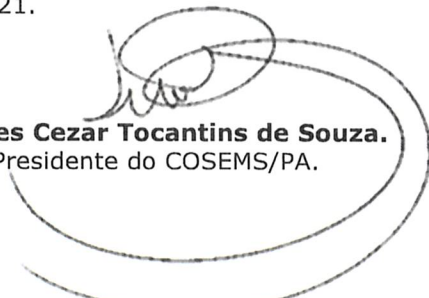
**Art. 3º** - O impacto financeiro anual – ANEXO I, decorrente da Habilitação será de R\$\$ 3.900.498,34 (Três milhões, novecentos mil, quatrocentos e noventa e oito Reais e trinta e quatro centavos);

**Art. 4º** - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise - 15.04, do Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso-Marabá/Pa, ocorrerá pelo Ministério da Saúde;

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 10 de dezembro de 2021.

  
**Rômulo Rodvalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 169, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04) - ANO 2021		
HOSPITAL REGIONAL DO MARAJÓ - BREVES/PA	MUNICÍPIO - MARABÁ	
CNES	5599504	
Número de máquinas:	20	
Número de turnos:	3	
Número de pacientes adultos:	114	
Número de pacientes HIV/hepatite B e C:	6	
Número de pacientes pediátricos:	0	
<b>QUANTIDADE DE SESSÕES POR MÊS</b>		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões mês	1560	
Nº de ptes X 13 = sessões/mês	1482	
<b>NÚMERO DE PACIENTES</b>		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 (grupos de ptes) = Nº de ptes	120	
<b>VALOR</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANO</b>
Nº de sessões X 194,20 = valor/mês	R\$ 272.656,80	R\$ 3.271.881,60
Nº de sessões X 265,41 = valor/mês	R\$ 20.701,98	R\$ 248.423,76
Nº de sessões X 353,88 = valor/mês		
<b>TOTAL</b>	R\$ 293.358,78	R\$ 3.520.305,36
<b>ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)</b>		
Nº de pacientes DPAC = valor/mês		
Nº de pacientes DPA = valor/mês		
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento		293
<b>VALOR</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANO</b>
Nº de sessões X 358,06 = valor/mês		
Nº de sessões X 1.791,56 = valor/mês		
Nº de sessões X 2.342,81 = valor/mês		
<b>TOTAL</b>		
<b>ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIÁLICO (15.06)</b>		
Nº de pacientes em acompanhamento pré-diálico estágio 4		
Nº de pacientes em acompanhamento pré-diálico estágio 5		
<b>VALOR</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANO</b>
Nº de pacientes x 61,00=valor/mês/3		
Nº de pacientes X 61,00=valor/mês		
<b>TOTAL</b>		
	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANO</b>
Adicional de 10.8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS	R\$ 31.682,75	R\$ 380.193,00
	<b>TETO MENSAL</b>	<b>TETO ANO</b>
	R\$ 325.041,53	R\$ 3.900.498,36